

LEI Nº 517, de 11 de Dezembro de 1986.



Reestrutura a administração da Câmara Municipal de Paulo Afonso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criada a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, composta de:

- I- Secretaria Executiva.
- II- Assessoria Jurídica.
- III- Coordenadoria dos Trabalhos Legislativos.

Art. 2º. Para atendimento da estrutura mencionada no artigo anterior, ficam criados cargos de provimento, constantes do anexo I, em quadrados na tabela de vencimentos de Níveis I a XV - Anexo II, os de provimento em comissão e função gratificada, desde já declarados de livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo, constantes do anexo III.

§ 1º. Os cargos de provimento em comissão CC-1, por cobrarão seus vencimentos num percentual de 50% (cinquenta por cento), do subsídio do Vereador.

§ 2º. A função gratificada, criada pela presente Lei, será exercida por funcionário da Câmara e a gratificação será percebida cumulativamente com os vencimentos do cargo.

Art. 3º. Os servidores de que trata a presente Lei, gozam das mesmas garantias e vantagens asseguradas ao funcionalismo do Poder Executivo Municipal.

(CONT....)

FLS.02.

Art. 4º- A Presidência da Câmara poderá contratar pessoal para executar serviços de caráter temporário ou Técnico especializados ou ainda essencial para os serviços de limpeza e conservação, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 5º- As atividades da Secretaria Executiva e Assessoria Jurídica e Coordenadoria dos Trabalhos Legislativos, serão regulamentadas pela Mesa Executiva, através de Portaria ou Resolução.

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta dos recursos próprios no Orçamento corrente e de créditos suplementares que se fizerem necessários durante o referido exercício e de acordo com a Legislação vigente.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de Dezembro de 1986, ficando logo, revogada a Lei nº 228/73, a Resolução nº 126/83 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Dezembro de 1986.


JoséIVALDO DE BRITO FERREIRA.

- Prefeito -





Câmara Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

A N E X O I

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEIS	
		INICIAL	FINAL
03	Auxiliares de Serviços Gerais	I	IV
01	Operador de Som	I	IV
01	Arquivista	IV	VIII
02	Datilógrafos	IV	VIII
01	Escriturária	IV	VIII
02	Auxiliares Administrativos	VIII	XV

Sala das Sessões em 27/11/86.



Câmara Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

A N E X O II

70.9%

NÍVEIS	REMUNERAÇÃO
I	CZ\$ 949,42
II	CZ\$1.104,48
III	CZ\$1.234,74
IV	CZ\$1.398,50
V	CZ\$1.544,11
VI	CZ\$1.788,53
VII	CZ\$1.950,60 -
VIII	CZ\$1.990,20 -
IX	CZ\$2.143,28 -
X	CZ\$2.296,38 -
XI	CZ\$2.481,36 *
XII	CZ\$2.535,25 = X
XIII	CZ\$2.684,39 x
XIV	CZ\$2.833,52 x
XV	CZ\$2.982,65

Sala das Sessões em 27/11/86.



Câmara Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

A N E X O III

A - Cargos de Provimento em Comissão

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC-1	3.615,00
01	CONSULTOR JURÍDICO	CC-1	3.615,00

B - Função Gratificada

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
01	Coordenador dos Trabalhos Legislativos	F.G-1	340,00

Sala das Sessões em 27/11/86.